

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiá

.....CORREIOS.....

Jornalista Responsável
Valéria Olívia Nani - MTB 29.321

do Município
de Jundiá

9 DE JANEIRO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3015

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do processo administrativo nº 17.628-5/97, _____

DESIGNA o Sr. **CARLOS UMBERTO ROSSI**, representante dos empregadores, em substituição ao Sr. **JOÃO VITOR RICARDI** e o Sr. **ROBERTO LEME**, representante dos trabalhadores, em substituição ao Sr. **SÉRGIO RODRIGUES DE SOUSA**, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO DE JUNDIÃO**, designada através da Portaria nº 137, de 26 de julho de 2005, ficando a aludida Comissão assim composta:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titular: Brasílio Antonio
Suplente: Clóvis Pinhata Baptista
Titular: Magali de Fátima Fonseca
Suplente: Juliano Yatim
Titular: Paulo Roberto de Moraes
Suplente: Eliane Cristina Gianasi Firmino
Titular: Luiz Francisco Ferreira Bárbaro
Suplente: José Aparecido Rodighero

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

Titular: Elizângela Pedroso Borges
Suplente: Luiz Carlos de Moraes
Titular: Paulo Santos Mendonça
Suplente: Jurandir Franco
Titular: Edilson Severino de Carvalho
Suplente: Angelino Garcia
Titular: Roberto Leme
Suplente: João Henrique dos Santos

REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

Titular: Wilson Agostinho Bonança
Suplente: Paulo Roberto Chenquer
Titular: Alexandre de Freitas Zavarizi
Suplente: Perla Luisa Crivellaro
Titular: João Carlos Valentin
Suplente: Carlos Umberto Rossi
Titular: George Doi
Suplente: Celso José Coelho

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

DESIGNA o Sr. **ALAÉRCIO BORELLI**, Secretário Adjunto de Esportes, para responder, no período de 15 a 24 de janeiro de 2007, durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal e sem prejuízo dos efeitos da Portaria nº 08, de 12 de janeiro de 2006, no que couber.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

DESIGNA, o Sr. **CICERO HENRIQUE**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Comunicação Social, para, cumulativamente com suas atribuições, responder pela Superintendência da Fundação Televisão Educativa de Jundiá, no período de 15 a 24 de janeiro de 2007, durante o impedimento do titular Sr. **José Antonio Galego**, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 20.783, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7366, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ART. 4º, I

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O CONVÊNIO 1302006 - FRAMEL - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P. E. S. A. D. O. S. - REF. SOLICITAÇÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P. O. B. L. I. C. O. S.

Objeto	Registro	Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES REAIS) NA(S) D. O. T. A. C. Ã. O (C. O. E. S.) I

18.01.35.452.0021.3419 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS PESADOS

44.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 CONTRATO INDISTINTO

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSOS(S):				
TOTAL...R\$	5.000.000,00			
1 - RECURSO INDICADO NO ART. 41, I 7º, INCISO II DA LEI FEDERAL 4320/64				
R\$	5.000.000,00			
TOTAL...R\$	5.000.000,00			
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.				
ARY FOSSEN PREFEITO MUNICIPAL				
JOSE ANTONIO PARIMOSCHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS				
PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS(O) OITO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.				
AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				

DECRETO Nº 20.690, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.005-4/04, _____

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convalidados os efeitos decorrentes do uso permitido, a título precário e gratuito, de área pública localizada na Rua "9" do Loteamento Parque Cidade Jardim, nesta cidade, pelo permissionário, Sr. **NIVALDO JOSÉ DE MESQUITA**, no período de 03 de julho de 2003, até a data da assinatura do Termo a que se refere o artigo 2º.

Art. 2º - Fica renovada para vigorar pelo prazo de 02 (dois) anos, a permissão de uso de que trata o artigo anterior, contados da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.702, DE 05 DE JANEIRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, _____

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo deverá ausentar-se por aproximadamente, 11 (onze) dias, no período de 09 a 19 de janeiro de 2007; _____

CONSIDERANDO, ainda, que as relações de ordem jurídica e administrativa do Município devem ter a sua normal continuidade; _____

CONSIDERANDO, assim, o disposto no inciso XXX do artigo 72 da Lei Orgânica do Município; _____

CONSIDERANDO, por derradeiro, as disposições do artigo 12, inciso II do Código de Processo Civil; _____

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Negócios Jurídicos, Dr. Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, o exercício das funções de representatividade na área jurídica que não sejam de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. José Antonio Parimoschi, a atribuição referente à assinatura de cheques, independentemente dos valores apostos.

Art. 3º - Fica delegado ao Secretário Municipal da Casa Civil, Dr. Gustavo Gonçalves Ungaro, o exercício da coordenação dos serviços afetos ao Gabinete do Prefeito e das demais funções administrativas que não sejam de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.704, DE 08 DE JANEIRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face às disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, _____

DECRETA:

Art. 1º - A execução do Orçamento-Programa aprovado pela Lei nº 6766, de 26 de dezembro de 2006, para o exercício financeiro de 2007, far-se-á de conformidade com a legislação federal,

estadual e municipal e com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - Compete aos órgãos e suas respectivas unidades, o planejamento da utilização de seus recursos orçamentários, respeitados os limites das dotações aprovadas, constantes dos quadros aprovados no Orçamento 2007.

Art. 3º - Com o objetivo de permitir o cumprimento da programação orçamentário-financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, os recursos orçamentários serão liberados obedecendo-se ao sistema de cotas, com valores estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com o art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - Excluem-se do sistema de cotas as dotações relativas:

I - aos pagamentos de Pessoal Civil e obrigações patronais, exceto quando destinados ao pagamento de horas-extraordinárias;

II - ao pagamento do Serviço da Dívida;

III - aos acordos firmados para pagamento de outras dívidas.

§ 2º - As cotas das dotações vinculadas a receitas, decorrentes de obrigações constitucionais, convênios ou operações de crédito, ou cumprimento de metas estabelecidas em planos pactuados com recursos repassados por Fundos de quaisquer níveis de governo, serão estabelecidas pelo Secretário Municipal de Finanças e, de forma complementar, subordinar-se-ão:

I - no caso de convênios, ao plano de trabalho e cronograma de desembolso financeiro aprovado;

II - no caso de Operações de Crédito, aos cronogramas de liberação financeira propostos contratualmente pelo agente financeiro;

III - no caso de recursos repassados por outros níveis de governo, ao planejamento pactuado entre o Município e os entes repassadores.

§ 3º - Na apuração do valor a ser liberado mensalmente, serão consideradas as provisões necessárias ao pagamento do décimo-terceiro salário, gratificação de Natal e demais vantagens, encargos patronais, pagamento do serviço da dívida, de requisitórios judiciais e de contratos assumidos e em andamento.

Art. 4º - Ao final de cada mês, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará avaliação dos valores orçamentários aplicados às cotas, com o objetivo de manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

Art. 5º - No início do exercício, os órgãos, através de seus gestores orçamentários, deverão providenciar os empenhos ou reservas complementares para cobertura integral das obrigações decorrentes de contrato, ou quaisquer outras obrigações previstas para 2007, considerando, para tanto, o montante da despesa a ser suportada, em observância às regras do artigo 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Finanças providenciará a liberação dos valores do sistema de cotas, para a finalidade proposta neste artigo, após verificação prévia de sua necessidade e respeitados os limites orçamentários existentes.

§ 2º - As despesas de caráter continuado, aquelas já assumidas e ou vinculadas constitucionalmente terão precedência sobre as novas despesas, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 3º, § 1º, deste Decreto.

DO ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 6º - Para efeito da análise de impacto, exigida nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será considerada como despesa nova, a solicitação ou requisição que contenha item de material ou serviço cujo valor venha a exceder, no acumulado do exercício, o total empenhado, por subgrupo de material, requisitado na dotação, em comparação com as mesmas informações relativas ao exercício anterior.

Parágrafo único – Na análise comparativa mencionada no “caput” deste artigo, serão tomados os montantes, por subgrupo de material, referentes às despesas empenhadas no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

Art. 7º - Os procedimentos que se enquadrarem na hipótese do artigo anterior, serão apreciados pelo órgão interessado e pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Sistema SIIM, em atendimento às exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – A aferição dos gastos, efetuada pelo Sistema SIIM, não exime o gestor orçamentário da responsabilidade de promover os devidos controles sobre a elevação das despesas, com os impactos decorrentes.

Art. 8º - Na hipótese de se tratar de acréscimo de despesas ou assunção de despesas novas, aplicam-se às despesas de convênios que exijam contrapartida do Município o mesmo tratamento dispensado às demais.

Parágrafo único - Tratando-se de convênio, com despesas em andamento, as solicitações dele decorrentes deverão incluir, obrigatoriamente, a informação sobre a fonte de recurso de contrapartida.

Art. 9º - As análises e estimativas de impacto serão processadas dentro do prazo máximo de dez dias, contados de sua data de ingresso na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 10 - Considera-se despesa irrelevante aquela cujo valor não exceder ao limite adotado pelo Município nos casos de dispensa de licitação, na forma autorizada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo único – A divulgação dos valores limites, quando menores aos fixados no “caput” do artigo, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, previamente ao processamento da despesa, o órgão interessado, deverá comprovar nos autos do processo administrativo específico, o enquadramento da despesa pretendida no Plano Plurianual/Lei de Diretrizes Orçamentárias, e indicar os recursos orçamentários necessários à realização da despesa, seguidos da respectiva reserva orçamentária.

§ 1º - No caso de desapropriações, as disposições previstas no “caput” deste artigo, devem estar atendidas previamente ao ato de declaração de utilidade pública, a ser expedido pelo Chefe do Executivo.

§ 2º - No caso de convênios, as exigências previstas no “caput” deverão ser atendidas previamente à celebração da avença e são de responsabilidade do órgão interessado.

Art. 12 – Em atendimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, fica aprovado o cronograma de arrecadação das receitas orçamentárias e de execução mensal de desembolso da Administração Direta, anexo

ao presente Decreto, como parte da programação financeira para o exercício de 2007.

Art. 13 – Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a fixar percentuais de redução das despesas para atendimento da meta de resultado primário, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos casos de necessidade de limitação de empenhos das dotações orçamentárias.

§ 1º - Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

I – as despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e

II – as despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitos;

§ 2º - Na fixação dos limites de gastos, com a finalidade de garantir o equilíbrio orçamentário-financeiro, a Secretaria Municipal de Finanças adotará o sistema de cotas mensais estabelecido no artigo 3º deste Decreto, que abrangerá todas as dotações orçamentárias, inclusive aquelas com quaisquer espécies de vinculações.

§ 3º - Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 4º.

§ 4º - Para os efeitos do parágrafo anterior, considerar-se-ão estratégicos, os programas e sub-programas em execução no Plano Plurianual e do Orçamento de 2007 que:

a) apresentem, no período de análise, avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores estabelecidos na Lei nº 6.613, de 8 de dezembro de 2005;

b) contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes;

c) no período descrito no inciso “a”, obtenham como resultante da divisão entre os valores liquidados e valores empenhados coeficiente superior a 0,9 (nove décimos), inclusive.

§ 5º - As avaliações descritas no parágrafo anterior serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do sistema SIIM e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 14 – Para atendimento dos limites de gastos e despesas com pessoal, fixados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos efetuar previamente a reserva orçamentária anual dos vencimentos e vantagens de cada um dos servidores.

§ 1º - Antecedendo as novas contratações, as Secretarias Municipais deverão encaminhar solicitação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos contendo manifestação na qual serão apresentadas as justificativas, acompanhadas de demonstrativo de compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

§ 2º - Acolhidos os elementos citados no parágrafo anterior, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, deverá providenciar o montante necessário para cobertura da despesa no exercício e

efetuar a correspondente reserva orçamentária no Sistema “SIIM-Provimento”.

§ 3º - Autorizada a contratação, a reserva passará automaticamente para o servidor contratado, ficando a ele vinculada até o término do exercício.

§ 4º - No caso das dotações destinadas à cobertura de despesas e encargos com pessoal serem insuficientes para a contratação prevista no § 2º deste artigo, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos devolverá o expediente à origem informando da impossibilidade de recepção e da necessidade de adoção das medidas previstas no § 5º deste artigo.

§ 5º - Para atendimento das solicitações recusadas por insuficiência de recursos, caberá ao órgão interessado requerer, em despacho fundamentado, a complementação da dotação à Secretaria Municipal de Finanças, utilizando as rotinas descritas no artigo 17 do presente Decreto.

§ 6º - Na ocorrência de alterações da legislação no exercício, que impliquem em acréscimos aos vencimentos e outras vantagens com pessoal e encargos, excetuados os valores destinados às horas-extraordinárias, caberá à Secretaria Municipal de Finanças efetuar as complementações de recursos orçamentários necessários à sua cobertura.

§ 7º - Os remanejamentos de servidores deverão ser precedidos de reserva orçamentária, suficiente para o período de cobertura no exercício, conforme art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 8º - Para efeito do controle orçamentário, o ato que tratar da contratação do servidor deverá conter o número do registro do provimento correspondente.

§ 9º - Para os efeitos deste Decreto, equiparam-se às despesas com pessoal as contratações de estagiários ou assemelhados.

§ 10 – As despesas com a concessão de direitos e outras vantagens, que não excederem ao montante de 10% da renda anual bruta do servidor beneficiado, excetuados os valores relativos às horas-extraordinárias, ficam desobrigadas de provimento prévio.

§ 11 – Em atendimento ao art. 25 da Lei nº 6.716, de 18 de julho de 2006, a verificação prévia da viabilidade orçamentária-financeira envolvendo a realização de horas-extraordinárias dar-se-á no ambiente do sistema SIIM-Provimento.

§ 12 – De conformidade com a política de contratações para o exercício de 2007, definida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, os saldos não comprometidos dos valores originalmente destinados ao pagamento das horas-extraordinárias serão utilizados, prioritariamente, na contratação de novos servidores.

§ 13 – A vedação de que trata o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 6.716, de 18 de julho de 2006 se aplica a todo o servidor cedido às autarquias e fundações, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e desde que atendida a exigência do § 11 deste artigo.

DAS SUPLEMENTAÇÕES AO ORÇAMENTO

Art. 15 - Ficam os responsáveis pelas Autarquias e Fundações Municipais autorizados a proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 10% de seus orçamentos deduzidos dos valores destinados às transferências financeiras previstas com recursos próprios, conforme estabelecido no artigo 4º, da Lei nº 6.766, de 26 de dezembro de 2006.

Parágrafo único – Os remanejamentos e/ou acréscimos de créditos, que dependam de recursos da fonte 0 (recursos próprios), deverão cumprir integralmente os requisitos constantes dos artigos 17 e 18 deste Decreto.

Art. 16 - Os projetos de lei relativos às autorizações para novas aberturas de créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual aprovada.

Art. 17 - Os decretos de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária serão acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos e de suas respectivas metas.

§ 1º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos, tratadas neste artigo, conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º - A abertura de crédito, por acréscimo ou remanejamento, envolvendo dotações de pessoal e encargos dependerá de enquadramento e verificação quanto aos limites fixados nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 - Para atendimento do artigo anterior, nas solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares, os responsáveis pela gestão orçamentária dos órgãos municipais deverão utilizar opção específica existente no Sistema "SIIM", com indicação obrigatória dos recursos que lhes darão cobertura, justificando a sua necessidade.

Parágrafo único - Não serão admitidas anulações parciais ou totais de dotações que não comportem reduções, diante da necessidade previsível de adimplemento de compromissos no decorrer do exercício.

Art. 19 - As suplementações solicitadas em conformidade com o disposto no artigo anterior, onerarão o índice percentual autorizado na Lei nº 6766, de 26 de dezembro de 2006.

Parágrafo único - As solicitações para remanejamento e suplementação de dotações, tratadas no "caput", serão analisadas pela Secretaria Municipal de Finanças no prazo máximo de três dias úteis.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Os órgãos deverão designar, até quinze dias da publicação deste decreto, os servidores encarregados do controle das dotações e do gerenciamento das atividades relativas às contratações de obras e prestação de serviços no exercício.

Art. 21 - Os servidores designados para a finalidade descrita no artigo anterior deverão adotar medidas que permitam manter organizados e atualizados os controles de dotações e dos contratos sob sua gestão, bem como prestar informações sobre o desenvolvimento das ações previstas no Plano Plurianual aprovado.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração deverão organizar-se internamente, de forma a assegurar que os servidores responsáveis pelo controle das dotações e dos contratos tenham acesso irrestrito a todas as informações orçamentárias.

Art. 22 - As iniciativas versando sobre quaisquer ações governamentais da Administração Direta ou das Autarquias e Fundações públicas, que dependam, no todo ou em parte, de contratação de operações de crédito, para fins de atendimento ao art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/00, deverão:

I - submeter-se a apresentação dos dados relativos ao objeto da contratação para efeito de cadastro único no Sistema SIIM, previamente ao encaminhamento/habilitação de documentação aos organismos de fomento e financiamento; **II** - contar com análise prévia de atendimento aos limites da Lei Complementar

Federal nº 101/00 e Senado Federal;

II - contar análise prévia de atendimento aos limites da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Senado Federal;

III - apresentar, em pareceres com análises técnica e jurídica, demonstração da relação custo-benefício, do interesse econômico e social da operação, bem como dos recursos orçamentários que suportarão as despesas relacionadas à assunção do compromisso.

Art. 23 - As datas e os montantes das transferências financeiras destinadas ao custeio e investimentos das autarquias, fundos e fundações do Município, deverão ser pactuados com a Secretaria Municipal de Finanças, sem prejuízo da aplicação das medidas preconizadas no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 24 - A utilização dos recursos destinados à reserva de contingência depende de prévia análise e estimativa de impacto, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25 - A inclusão de novos planos de trabalho no sistema SIIM, relacionados aos Programas do Plano Plurianual 2006-2009, deverá ser precedida da reserva de valor suficiente ao

alcançe dos objetivos relacionados, com a correspondente indicação dos recursos orçamentários.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês janeiro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Anexo I - Cronograma de arrecadação das receitas orçamentárias e de execução mensal de desembolso (em atendimento ao artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000).

	Receita		Despesa		Diferença
	Projetada	Acumulada	Prevista	Acumulada	
Janeiro	62.452.321	62.452.321	36.160.584	36.160.584	26.291.737
Fevereiro	63.820.717	126.273.039	43.699.547	79.860.131	46.412.908
Março	63.263.139	189.536.178	58.992.510	138.852.641	50.683.537
Abril	47.564.736	237.100.914	46.107.638	184.960.279	52.140.635
Maio	56.165.584	293.266.498	46.472.877	231.433.156	61.833.342
Junho	46.999.086	340.265.584	50.403.103	281.836.259	58.429.325
Julho	50.679.326	390.944.910	48.401.273	330.237.533	60.707.378
Agosto	50.221.823	441.166.733	52.586.487	382.824.020	58.342.713
Setembro	48.821.718	489.988.451	50.513.654	433.337.673	56.650.778
Outubro	53.312.672	543.301.123	50.923.108	484.260.781	59.040.342
Novembro	54.984.103	598.285.227	48.815.234	533.076.015	65.209.212
Dezembro	52.938.273	651.223.500	118.147.485	651.223.500	-
Total	651.223.500		651.223.500		

DISQUE DENÚNCIA 181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia: A arma do cidadão.

181

• sigilo total
• grátis
• dá resultados

Instituto São Paulo
Contra a Violência

Prefeitura de
Jundiá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 600/06

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Locação de cavalo mecânico para engate de semi-reboque, com operador, destinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa **EBTL – EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA.**

Processo nº 28.083-9/06.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 28.019-3/06 – Execução de obra de reforma da EMEB “Edward Aleixo de Paula”, Fazenda Grande.

“Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 064/06”, para execução de obra de reforma da EMEB “Edward Aleixo de Paula”, Fazenda Grande, a favor da seguinte empresa:

- UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA.....R\$19.100,00

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 136/05 com fundamento no artigo 57,II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA LIMPADORA UNIAO LTDA. PROCESSO: nº 03.364-4/05. ASSINATURA: 26/12/06. VALOR GLOBAL: R\$ 118.792,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA TÉCNICA EM ÁREAS DE SAÚDE E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULATORIOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 305. ASSUNTO: Prorroga por 30(trinta) dias o prazo de vigência do Contrato.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 222/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PROCESSO: nº 21.994-4/06. ASSINATURA: 29/12/06 VALOR GLOBAL: R\$ 1.247.941,00. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EMEB E ZELADORIA NO BAIRRO IVOTURUCAIA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 11/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. Proponentes: 2

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 028/06

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: INST.CULT.DES.EDUC.PROM.HUM AÇÃO COMARTE POP PROCESSO: nº 06.646-9/06. ASSINATURA: 05/12/06. VALOR ADITADO: R\$ 171.631,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV.DE TREINAM.E APERF.DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JUNDIAI.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, XIII, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ADITA O CONTRATO DENTRO DO LIMITE LEGAL.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 075/05 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI PROCESSO: nº 15.240-2/05. ASSINATURA: 08/12/06. VALOR ADITADO: R\$ 24.664,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM ÊNFASE NO GOVERNO ELETRÔNICO, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO SIIM, MANUTENÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA E OUTROS SERVIÇOS.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,VIII DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 215/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: POSITIVO INFORMATICA S.A. PROCESSO: nº 27.829-6/06. ASSINATURA: 22/12/06 VALOR GLOBAL: R\$ 2.090.595,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MESAS EDUCACIONAIS "ALFABETO" E "MULTIMUNDOS", COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS EDUCADORES, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.25,1 C/C ART.26 DE LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: ENTR.M.60 DIAS/TREIN.24 MESES

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIV, que se faz ao Contrato Nº 134/92 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WILMA CAVEDAL DE OLIVEIRA E OUTRO PROCESSO: nº 12.762-2/85. ASSINATURA: 29/12/06. VALOR MENSAL: R\$ 13.996,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA N.1351, UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 153/01 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WALTER BEAGIM PROCESSO: nº 16.636-9/01. ASSINATURA: 28/12/06. VALOR MENSAL: R\$ 507,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RJOAQUIM MURTINHO, 208 ESQ. COM RUA ANA NERI Nº FUNCIONAMENTO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO ARTS.24,X,C/C 26 DA LEI FEDERAL 8666/93 ASSUNTO: PRORROGA POR 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato Nº 167/06 CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI

FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAM.SERVICOS LTDA PROCESSO: nº 22.388-8/06. ASSINATURA: 04/12/06. VALOR MENSAL: R\$ 359.519,83. OBJETO: PREST.DE SERV.DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE (ROÇAGEM DE ÁREAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS E ROTATÓRIAS DE AVENIDAS E APOIO ÀS OBRAS - BLOCO A.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 60 (SESENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato Nº 168/06 CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA GOMES LOURENCO LTDA. PROCESSO: nº 22.388-8/06. ASSINATURA: 04/12/06. VALOR MENSAL: R\$ 383.488,65. OBJETO: PREST.DE SERV.DE LIMPEZA E CONSERV. DE ÁREAS PÚBLICAS URBANAS DA CIDADE (PODA, MANUTENÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO DE VIVEIROS, HORTAS, JARDIM BOTÂNICO E SIMILARES E APOIO ÀS OBRAS - BLOCO B).FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 60 (SESENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII, que se faz ao Contrato Nº 205/00 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: JOAO EDISON FRANZINI E OUTRA PROCESSO: nº 20.088-9/00. ASSINATURA: 28/12/06. VALOR MENSAL: R\$ 2.390,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SANTO ANTONIO, 191 - PONTE SÃO JOAO, PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO.FUND.LEGAL ART.24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 206/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: INSTITUICAO EDUCACIONAL TERRA DA UVA LTDA. PROCESSO: nº 27.493-1/06 ASSINATURA: 19/12/06 VALOR TOTAL: R\$ 840.000,00. OBJETO: PREST.DE SERV.RELATIVOS A REALIZAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, PARA OS PROFESSORES EFETIVOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO QUE CONCLUÍRAM A FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA NAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.FUND.LEGAL DA CONTRAT.ART.25,II, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (VINTE) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 210/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO PROCESSO: nº 14.418-3/06. ASSINATURA: 23/12/06 VALOR TOTAL: R\$ 997.500,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) CARREGADEIRAS RETROESCAVADEIRAS DA MARCA CASE, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.FUND.LEGAL DA CONTR. ART.25, "CAPUT" E INCISO I, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: ENTREGA IMEDIATA.

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato N° 109/06 CELEBRADO COM BASE NO ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WCA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. PROCESSO: n° 16.416-5/06. ASSINATURA: 15/12/06. VALOR TOTAL: R\$ 23.980,13. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 228/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: G.M. PAVIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO: n° 27.406-3/06. ASSINATURA: 29/12/06. VALOR GLOBAL: R\$ 145.956,55. OBJETO: EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA MARGINAL À LINHA DE ALTA TENSÃO DO BAIRRO DA VILA HORTOLÂNDIA E INTERLIGAÇÃO COM A RODOVIA JOÃO CERESER MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 56/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 02.

Estrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato N° 272/95 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: NIVOLONI PROJETOS E TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: n° 21.382-7/95. ASSINATURA: 28/12/06. VALOR MENSAL: R\$ 6.418,00. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA VIGÁRIO J. J. RODRIGUES N. 905, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 220/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: ANOII EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: n° 26.657-2/06. ASSINATURA: 27/12/06. VALOR GLOBAL: R\$ 54.041,28. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO "PROJETO CIRCULANDO ESCOLA" MODALIDADE: CONVITE n° 564/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(dois)meses. Proponentes: 02.

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 224/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: SERRALHÉRIA MAVIPA LTDA. ME. PROCESSO: n° 22.879-6/06. ASSINATURA: 29/12/06. VALOR GLOBAL: R\$ 37.242,79. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 52/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 02.

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 229/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do

Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO: n° 28.012-8/06. ASSINATURA: 29/12/06. VALOR GLOBAL: R\$ 115.436,75. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE, LOCALIZADA À RUA BAHIA, 35 - JARDIM TARUMÃ MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 60/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. Proponentes: 04.

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 233/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WG CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: n° 28.010-2/06. ASSINATURA: 29/12/06. VALOR GLOBAL: R\$ 119.123,63. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB JOSÉ LEME DO PRADO FILHO, LOCALIZADA À RUA JOSÉ DE S.MARQUES N 30 - JARDIM ESPLANADA - MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 61/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa) dias. Proponentes: 04.

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 227/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: WG CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: n° 28.016-9/06. ASSINATURA: 29/12/06. VALOR GLOBAL: R\$ 81.534,13. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB DR. JOSÉ ROMEIRO PEREIRA - RAMPAS DE DEFICIENTE/SANITÁRIOS E ESCADA, LOCALIZADA À RUA ANITA GARIBALDI, 228 - VILA PROGRESSO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS n° 63/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90(noventa)dias. Proponentes: 05.

Estrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO N° 226/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: MAXIMO JONES SANITIZAÇÃO SERVIÇOS E COM. LTDA. ME. PROCESSO: n° 23.031-3/06. ASSINATURA: 29/12/06. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 11.750,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES MODALIDADE: CONVITE n° 480/06. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 01.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 resolvendo reconhecer a substituição do servidor CÁSSIO CRISTIANO MINGUEIRO, para exercer, a função de Chefe da Seção de Controle de Estacionamento, no Departamento de Operações de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período de 06 de novembro de 2006 a 15 de novembro de 2006, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 resolvendo reconhecer a substituição do servidor DANIEL PAULO DE ALMEIDA, para exercer, a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Obras e Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe "FC-4",

durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período de 18 de dezembro de 2006 a 06 de janeiro de 2007, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 designando o servidor MANOEL ALVES SANTANA NETO, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Veículos e Máquinas, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-se-lhe "FC-4", durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período de 26 de dezembro de 2006 a 24 de janeiro de 2007, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 designando o servidor VALMIR DE OLIVEIRA ARRUDA, para exercer, em substituição, a função Chefe da Divisão de Planejamento de Transportes, Chefe de Planejamento de Transportes, junto à Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-se-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período de 26 de dezembro de 2006 a 14 de janeiro de 2007, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 28, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 designando a servidora GERLENE NASCIBENE SILVA, para exercer, em substituição, a função de Gerente, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular, em gozo de férias regulamentares no período de 02 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2007, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 29, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 designando a servidora ELIZABETH APARECIDA MARONNA PRAÇA, para exercer, em substituição, a função de Gerente, no Departamento de Ações de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular, em gozo de férias-prêmio no período de 02 de janeiro de 2007 a 31 de janeiro de 2007, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 30, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, concedida ao servidor SAMUEL ANTÔNIO MERBACH DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização Urbana, Nível VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar n° 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 02 de fevereiro de 2007, revogadas disposições em contrário.

PORTARIA N.º 31, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 nomeando a Sra. CARLA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 156/55, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 32, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 nomeando a Sra. SANDRA REGINA CHAMBA SALMAZO, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 128/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 33, DE 08 DE JANEIRO DE 2007 resolvendo autorizar o retorno da servidora KÁTHIA ANZELOTTI NAHLOUS, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, conforme Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Edital N° 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2007

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA os servidores abaixo elencados, detentores do cargo/função de Agente de Trânsito I, Motorista I, Motorista II, Guarda Motorista e Operador de Máquinas, a apresentarem à SMRH/DTA/SESMT, 3° andar – ala Norte, no período de 09 a 30 do corrente mês, no horário das 9 às 12 e das 13 às 16 horas, original e cópia dos documentos da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO bem como de CERTIFICADOS DE CURSOS/TREINAMENTOS, para controle das renovações e atualização dos dados cadastrais.

Codigo:	Nome:
203400	Adelson Tosta Schleder
153149	Ademar Bueno de Oliveira
144965	Adenilson Ribeiro da Silva
131366	Adenilson Silmar Porfirio
157521	Alex Michel Pasqualini
169880	Alexandre Bueno
120843	Amauri de Souza
132977	Antonio Carlos Ceratti
130450	Antonio de Freitas
102489	Antonio Henrique Contato
147267	Antonio Roberto Morabito
124877	Arnaldo Piolla
214434	Benedito Ap. Ribeiro dos Santos
113749	Carlos Roberto Cioca
145063	Cercinando Stuart do Amaral
155118	Damião Mariano Domingos
102998	Daniel Paulo de Almeida
155068	David Fernando Fonte Basso
115255	Dinaldo Gonçalves
114242	Donizete Aparecido Leite Ferraz
173041	Douglas Novaes de Oliveira
157350	Edison Bueno
212626	Edmilson da Silva Azevedo
134825	Edmilson José Bueno
133634	Eduardo Brossi
134405	Eduardo Ceolin
109786	Eduardo Ioshiaki Nakamura
151963	Emerson Luis Bernardi
153245	Everaldo dos Santos
154984	Everton Ariovaldo Murari
169986	Fabiano Clini
129098	Flávio José Lima
143906	Flávio Pangoni
129059	Francisco Claudio Mariano
130346	Francisco Luiz de Souza
214584	Francisco Pedro dos Santos
133075	Geraldino Bueno Neto
147395	Geraldo Inacio do Nascimento
133698	Gilmar Elias da Silva
157293	Gilson Cesar Rios
157539	Ivani Emerenciano
217406	Izael Martins de Freitas
155036	Jesuino Luiz Florencio
131341	João Batista Souza
164619	João Cardoso de Araujo
138396	Jorge Luiz Carneosso
155029	Jorge Luiz de Oliveira
147819	José Aparecido Suhr
121920	José Benedito de Araújo
214627	Jose Laerte Righetto

123782	José Roberto Leme
144919	José Roberto Pipoli
112914	Jurandir Caetano da Silva
153188	Laércio Rodrigues de Castro
103559	Luiz Carlos do Amaral
145049	Luiz Carlos Pinto
154920	Luiz Eduardo de Carvalho Ferreira
123775	Luverci Macedo dos Santos
151956	Marcio Brandini
136720	Marcio Donizete de Souza
125317	Marco Antonio Bueno
164754	Marcos Domingues
153487	Marcos Henrique Leme
147687	Mario Artur de Souza
148629	Mauri Cardoso
210162	Mauro de Oliveira
135650	Mauro Justino
148579	Mauro Nachbar
123889	Nelson Eduardo da S Moreira
103228	Nelson Ferraz
129066	Nelson Stephano
130410	Nirco Machado
143685	Nivaldo Antonio Delvecchio
102934	Obadias Gomes de Andrade
148892	Osmar Cid
168350	Oswaldo de Souza Pinto
144940	Paulo Antonio Marcal
134017	Paulo Cesar Cardoso
151924	Paulo Rodrigues dos Santos
104458	Raimundo José de Lima
131291	Reinaldo Fonseca
148530	Renato Cesar Cecato
104465	Santo Benedito Pedro
125267	Serafim Vieira dos Santos
153416	Sidnei Ribeiro Pinto
210170	Silvestre Lucas Ribeiro
129148	Tarcisio Francisco da Silva

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 016.627-9/2005.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **FISIOTERAPEUTA**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL **NOME**
01º Lugar **MARIA AP. STELMASTCHUK LEITE**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 13.798-1/2005.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROCURADOR JURÍDICO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL **NOME**
10º Lugar **GLADYS ANDREA F. CALTRAM**

FAZ SABER FINALMENTE, que os candidatos **ROSANE CAMARGO BORGES** e **MATEUS OLIVEIRA MORO**, classificados em **07º e 09º** lugares da classificação geral respectivamente, deixaram de ser convocados por terem formalizado suas desistências anteriormente e o candidato **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS**, classificado em **08º** lugar da classificação geral, já foi atendido no do Edital nº 239 de 01 de setembro de 2006.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.


IPREJUN
IPREJUN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 005, 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve conceder ao funcionário **LUIZ ANTONIO DE SOUZA III**,

Motorista I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 05/01/2007 a 04/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006, 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve conceder ao funcionário **ROBERTO CARLOS BROLO**, Motorista I, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 30/12/2006 a 28/01/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007, 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve conceder ao funcionário **WAGNER CANHOELLA**, Guarda Municipal, nível III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença, por 60 (sessenta) dias, de 02/01/2007 a 02/03/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008, 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **CÍCERA MARIA LOPES**, Auxiliar de Consultório Dentário, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 30 (trinta) dias, de 06/01/2006 a 04/02/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009, 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **SUELI APARECIDA FARIA ZARPÃO**, Auxiliar de Serviços Educacionais, nível II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 02/01/2007 a 01/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010, 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **ANA ROSA BATISTA RICARDO**, Auxiliar de Enfermagem, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 03/01/2007 a 02/04/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011, 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária **MONICA NOGUEIRA MARIETTI**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 01/01/2007 a 30/04/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012, 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário **MANOEL FERNANDES DE LIMA**, Ajudante Geral, nível D 01, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 180 (cento e oitenta) dias, de 04/01/2007 a 02/07/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013, 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **SILVANA DE CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, Médico I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 04/01/2007 a 18/01/2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014 05 DE JANEIRO DE 2007, resolve conceder à funcionária **ANA MARIA BARBAROTO**, Professora de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 04/12/2006 a 02/04/2007, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização Tributária Processos Despachados - Dezembro de 2006

A.R GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LT	27.884-1/2006
ADAUTO JOSE FOGANHOLI	15.645-0/2006
ADIMIX COM. ADITIVOS PARA PANIFICAÇÃO	22.268-2/2006
AIRTON AMARO	15.065-8/2003
ALEXANDRE TORRES	28.576-2/2006
ALL ENSINO DE IDIOMAS LTDA	26.897-4/2006
ALUISIO SOARES DE OLIVEIRA FREDI	23.950-9/2004
ALVES & ALMEIDA PAPELARIA LTDA ME	09.965-0/2006
AME ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA	28.069-8/2006
ANDERSON FIORINI E IRANDIR AP. ROSSIN	08.226-3/2004
ANDREA MARTINHO DE ALMEIDA	04.360-0/2001
ANGELO ROBERTO DE ANDRADE	28.585-2/2002
ANTONIO DE BRITO NETO	19.436-7/1999
APOIO PLUS ILUSTRAÇÕES ARTISTICAS LT ME	28.635-6/2006
ARCHITECTARI ARQUITETOS S/S LTDA	27.159-8/2006
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE JUNDIAI	27.404-8/2006
AUTO ONIBUS TRES IRMÃOS LTDA	28.566-3/2006
AUTO POSTO CARLETTI	27.860-1/2006
BARZIMATHI REPRESENT. COMERCIO LT ME	24.196-3/2006
C.A.C POYARES LOGISTICA ME	27.770-2/2006
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	22.695-6/2006
CARLOS ALBERTO NALESSO E OUTRA	02.451-8/2006
CARLOS DONIZETI SANTO PRETI	10.330-6/2005
CASTRO E QUINONES ADV. ASSOCIADOS	28.533-3/2006
CENTRIFUGAL FANS - MANUT. DO BRASIL LTDA	27.705-8/2006
CENTRO INTEGRADO ORTOPEDIA TRAUMATOL	26.999-8/2006
CIBAM ENGENHARIA LTDA	28.131-6/2006
CITOLLABOR LABORATORIO DE PATOLOGIA SC	27.602-7/2006
CONCESSIONÁRIA DE VEIC.ASSIST.TEC. PEÇAS	26.848-7/2006
CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL	28.707-3/2006
CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAI LTDA	28.404-7/2006
CONSTRUTORA WALCON LTDA	26.400-7/2006
CONSULTEC COSNTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	26.671-3/2006
COOLABORE COOPERATIVA CONSULT.PREST.	27.696-9/2006
COSMAAR VEICULOS E MAQUINAS S/A	29.120-8/2006
DANIEL S. DE SOUZA	28.816-2/2006
DELFINO GOUVEIA	10.287-8/2005
DEMIS CARLOS ALVES DE ALMEIDA	24.959-4/2006
DENIS FLORENCIO	01.529-4/2005
DORIVAL FLAVIO JUSTINO	26.304-1/2006
DURECRETE CONSULTORIA E COM PROD QUIM	29.138-0/2006
E.N.E. EVENTOS LTDA EPP	28.420-3/2006
EBF VAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.273-6/2006
EDER ROGERIO MINGORANCI ME	28.849-3/2006
EDISON LUIZ VENDRAMIN	18.461-9/2006
EDNO ALVES DA SILVA E LUCIA MARIA	09.158-4/2005
ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA	27.892-4/2006
ELIAS BOTAN E CONCEIÇÃO BERTASSI BOTAN	05.392-1/2006
ELZA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	17.912-9/2003
EMPREITEIRA DE CONSTR CIVIL SALES & NUNES	26.026-0/2006
FABIO TRANCHESI ENGENHARIA LTDA	26.854-5/2006
FIBRAMETAL EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA ME	27.772-8/2006
FMCR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	27.045-9/2006
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA ROCHA	11.540-9/2005
FUNDAÇÃO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL FUMAS	28.372-6/2006
GERALDO EVARISTO DA SILVA	10.480-7/2006
GIANILSE AP. SINHORINI DE OLIVEIRA	13.309-8/1996
GIGIO'S SERVIÇOS S/C LTDA ME	25.635-9/2006
GM PAVIMENTAÇÃO LTDA	28.061-5/2006
GRUPO DEF.CRIANÇA COM CANCER-GRENDAC	27.086-3/2006
GUILHERME JUNJI DE SOUSA	27.329-7/2006
GZ SISTEMAS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	28.819-6/2006
HELVETIA ABRASIVOS LTDA	28.459-1/2006
HSBC BANK BRASIL S/A BANCO	28.049-0/2006
IBFAN BRASIL	28.232-2/2006
IBG INDUSTRIA BRASIL. GASES LTDA	29.201-6/2006
IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA	27.651-4/2006
IDARIO DE JESUS PINCINATO	26.598-0/2005
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	07.917-0/1999
IGREJA EVANGELICA LIBERDADE CRISTÃ	06.503-9/1999
INTEGRAL TRANSP. E AGENC. MARITIMO LTDA	25.699-5/2006
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	27.362-8/2006
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	27.366-9/2006
IOBBI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	28.465-8/2006
IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA	29.017-6/2006
IPCMM TECNOLOGIA LTDA	27.784-3/2006
IRMÃOS LUCHINI S/A COMERCIAL AUTO PEÇAS	27.383-4/2006
IRMÃOS LUCHINI S/A COMERCIAL AUTO PEÇAS	27.389-1/2006
ISABEL DE FATIMA ZAPHERINO ME	26.451-0/2006
IVO FERREIRA DE CARVALHO E LEONEL MOTTA	28.150-5/2002
J.C.S. HIDRAULICA LTDA	28.625-7/2006
JACK LINK DO BRASIL LTDA	06.055-5/2005
JBS LOCAÇÃO DE GUINDASTE TRANSP.PESADO	26.427-0/2006
JESUEL PRÁIM	16.706-9/2006
JFM DISK TOPOGRAFIA E MEDIÇÕES LTDA	27.251-3/2006

JOÃO MESSIAS DA ROCHA	13.412-2/2004
JOÃO RANULFO DE MARCHI JORDAO	28.867-5/2006
JOSE CARLOS MARINI	11.396-4/1993
JOSE CLODOALDO POLI	13.842-5/2006
JOSE LUIZ DE SOUZA	22.346-9/2000
JOSE RIBEIRO NETO	09.638-3/2006
JOSE VALMIRO PAVAN E JOÃO C. MARTINS	11.600-1/2005
JPA ENGENHARIA COM. MONTAGENS INDUSTR	27.421-2/2006
JPM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	29.116-6/2006
JULIANA BONFIGLIOLI	26.944-4/2006
JUND-EXTINTORES COMERCIO E SERVIÇOS LT	28.573-9/2006
JUNDIVAZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	28.035-9/2006
JUNPAPEL LTDA	20.152-2/2005
JVC SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE	28.872-5/2006
KARINA FREIRE DE ANDRADE E FRANCISCO U.	23.405-4/2004
KEA - PAE ASSESSORIA EDUCACIONAL	27.526-8/2006
LEONARDO MENEGOSI	23.996-4/2003
LEONIDAS GARCIA	06.906-9/2005
LF DE S. PINHEIRO INFORMATICA ME	07.698-9/2006
LOCALPOÇOS CONSULT E ASS. EMPREST LTDA	21.730-2/2006
LOSANGO PROMOÇÕES E VENDAS LTDA	27.155-6/2006
LUBRIMATIC COMERCIAL LTDA	28.870-9/2006
LUIZ ANTONIO DE MELO E JOSE ALVES DE MELO	09.127-9/2005
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	25.153-3/2006
LUIZ CARLOS PINTO	07.963-2/2004
LUZIA BARIANI POLO E FABIO BARIANI POLO	14.396-1/2006
M & M ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	27.040-0/2006
M. ROCCO LAZARETTI & CIA LTDA ME	28.243-9/2006
M.B.R FIFOTARAPIA S/S LTDA	27.891-6/2006
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA	26.925-3/2006
MAISON VITORIA COMERCIAL LTDA	28.634-9/2006
MAISON VITORIA COMERCIAL LTDA	28.633-1/2006
MANOEL SEBASTIÃO LEMOS DE SOUZA	31.002-3/2002
MARCOS ANTONIO DA COSTA	24.992-2/1999
MARCOS DA VEIGA SOUZA	28.654-7/2006
MARCOS TAKAO AYRIZONO	13.827-1/2004
MARCUS GRASSI	18.746-4/2001
MARIA APARECIDA PIZZOL	19.982-3/2006
MARIA CRISTINA GIANANI	28.222-3/2006
MARIA DOS SANTOS MIRANDA	24.111-2/2006
MARILUCE DA SILVA	05.844-4/2000
MARIO APARECIDO SCIAVELLI	12.854-6/2004
MARKA CONSULTORIA SERVIÇOS INF. TELECOM	25.397-6/2006
MAURICIO DIAS NASCIMENTO FILHO	12.191-8/2006
MAURICIO GONÇALVES	17.967-6/2006
MAXI SHOPPING JUNDIAI	24.374-6/2006
MICHEL ROTA DO NASCIMENTO	17.047-7/2006
MICHEL ROTA DO NASCIMENTO	21.073-7/2006
MICHEL ROTA DO NASCIMENTO	18.477-5/2006
MULTI MEDIC C. E ASSESS. ASSIST. MEDICA LT	27.525-0/2006
MULTIPOÇOS POÇOS ARTESANATOS E SERV. LT	27.213-3/2006
NASA NÚCLEO DE AVALIAÇÃO SEG.AUTO. LTDA	27.253-9/2006
NILSON P. LIBONI	17.593-0/2006
OCTAVIO CACOZZI	27.760-3/2006
ORLANDO BARADEL	18.743-0/2006
OSNI CRAIS	28.866-6/2002
PACAEMBU EMPREEND. CONSTRUÇÕES LTDA	26.870-1/2006
PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPRIM. MED	27.859-3/2006
PAULA THORSTENSEN POSSAS	27.560-6/2002
PAULO CAMARA	14.164-4/2001
PERFEIÇÃO & IMPRESSÃO LTDA	17.246-5/2006
PHR TECNOLOGIA LTDA	27.168-9/2006
PLASBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO	27.534-2/2006
PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S/A	27.347-9/2006
PORTO DE AREIA ITABRAS LTDA ME	27.894-0/2006
PRINCESA MARCAS E PATENTES LTDA	24.664-0/2006
PRO JURIDICO CONTABIL S/S LTDA	26.175-5/2006
R.C.Z. DROGARIA LTDA ME	26.996-4/2006
REINA OLIVEIRA TIAGO E OUTRA	20.385-8/2005
RESIN ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA	00.428-8/2006
ROBERTO ATIQUE	10.996-1/2002
RODRIGUES E PAGOTTO HIGIENIZAÇÃO DESINF	28.605-9/2006
ROLINTEC COMERCIO E ASSIST. TEC. LTDA	27.665-4/2006
ROSELI SILVINA MENEGOSI	16.876-7/2003
S. GAGLIARDO FERRAMENTAS ME	27.500-3/2006
SAVON INDUSTRIA COM. IMPORT. E EXPORT.LT	27.879-1/2006
SHOW DE CORES COMERCIO DE TINTAS LT ME	11.357-1/2004
SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNIC	28.142-3/2006
STAR MEDICA S/S LTDA	27.375-0/2006
STD TURIANI COMERCIO DE EQUIPS PROTEÇÃO	27.138-2/2006
STENVILLE TEXTIL LTDA	28.891-5/2006
SYLVIO ALEXANDRE TAKEUTI E ELIANA K.HIGA	23.710-9/1999
TERESA CORREA DA CUNHA E OUTRO	09.688-0/2005
TONYCREC FACTORING FOMENTO COMERCIAL	28.996-2/2006
TRAFOMIL TRANSFORMADORES LTDA	27.170-5/2006
TS AGRIMENSURA ENGENHARIA LTDA	26.635-8/2006
ULISSES NUTTI MOREIRA	27.035-5/2004
UMBERTO AP. DA SILVA / JOSE MAURICIO DIAS	28.821-1/2002
UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOGRAFIA PINH	27.928-6/2006
UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	28.770-1/2006
USA FREIOS LTDA ME	27.717-3/2006
V.V.D PREPARAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS	26.629-1/2006
VALTER DONIZETTI FERNANDES	16.065-2/2005
VANTERRA TERRAPL. E CONSTRUÇÕES LTDA	28.696-8/2006
VIAÇÃO JUNDIAENSE LTDA	28.568-9/2006

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN

VILLA VERDE COM. LIVROS MATS. PEDAGOGICO	28.426-0/2006
WALCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT	28.375-9/2006
WALTER CORAZZARI	27.242-2/2006
WALTER RODRIGUES ENG. E ASSESSORIA LTDA	28.627-3/2006
ZIMMER - ADM. INC. E CONTRUÇÕES IMOB. LTDA	12.688-3/2006

Rosângela Ap. I. Mirandola
Chefe 1ª Divisão Fisc. Tributária

José Carlos da Costa Amaro

Diretor

Divisão de Fiscalização Tributária
Fiscalizações Concluídas - Dezembro de 2006

A. GIAMMARCO REPRESENT. E COMERCIO LT	15.448-9/2006
ACVO COMERCIO E REPRESENT. LTDA	19.959-1/2006
DELTA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	18.387-6/2006
L.D. LORENCINI JUNDIAI ME	19.283-6/2006
MOMTEMP MÃO DE OBRA TEMPORARIA LT	24.832-4/2001
OFICINA MECANICA POLO S/C LTDA	15.855-8/2000
RUBBIE USINAGEM E FERRAMENTARIA LT ME	17.432-1/2006
SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LT	07.011-5/2006
WAGNER COSTA PARDINI RELOGIOS ME	16.865-3/2006

Rosângela Ap. I. Mirandola
Chefe 1ª Divisão Fisc. Tributária

José Carlos da Costa Amaro

Diretor



**FACULDADE
DE MEDICINA**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
24/2006**

Contrato n.º 24/2006

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: Advanced Assessoria e Consultoria de Comércio Exterior Ltda.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e desembaraço aduaneiro.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias.

Valor: R\$ 3.142,59 (três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Assinatura: 06/09/2006

Término: 05/05/2007

EDITAL FMJ- 001/2007, de 08/01/2007

TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS

– CURSO DE ENFERMAGEM – 2007

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos de ENFERMAGEM, **por transferência**, de outras Faculdades de Enfermagem do Brasil autorizadas pelo MEC:

I. DAS INSCRIÇÕES:

A Faculdade de Medicina de Jundiaí torna público que no período de **15 a 31 de janeiro** de e de **01 a 28 de fevereiro** de **2007**, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de vagas por **TRANSFERÊNCIA** para o CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM.

As inscrições serão abertas unicamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí – Rua Francisco Telles, 250, Vila Arens - Jundiaí – SP, no horário das 09 às 17 horas.

1. Requisitos prévios dos candidatos para solicitação da inscrição:

- Solicitação de inscrição por meio de requerimento completamente preenchido (impresso fornecido pela Faculdade).
- Pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2. Documentos exigidos:

- Histórico escolar da Faculdade de origem, contendo as disciplinas cursadas pelo candidato, respectivas notas e cargas horárias.
- Programas das disciplinas cursadas na Escola de origem.
- Declaração recente da Escola de origem sobre a regularidade de sua matrícula naquela Instituição.
- Decreto ou Portaria que comprove a autorização do curso de Enfermagem da Faculdade de origem do candidato pelo MEC.
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Termo de conhecimento e aceitação das normas de transferência devidamente assinado;
- Xérox da cédula de identidade e o CPF.

3. Disposições finais do processo de INSCRIÇÃO:

- Só serão aceitas inscrições para pedidos de transferência com a totalidade de documentação exigida.
- Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e horário estabelecidos, nem por fax, por e-mail, pelo correio, quaisquer que sejam as alegações.
- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição paga.
- A Comissão de Transferência reserva-se o direito de não deferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido.
- A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. Do Currículo:

- O currículo do candidato será analisado para avaliar a possibilidade de adaptação ao curso de Enfermagem da FMJ, sendo ELIMINADOS os candidatos cujo currículo não se adapte ao da FMJ, de acordo com parecer da Comissão de Transferência, ficando esses candidatos impedidos de participar da entrevista.
- O peso da análise do currículo na nota final é de 08 (oito).

2. Da Entrevista:

- Os candidatos classificados no exame do currículo serão submetidos à ENTREVISTA com a Comissão de Transferência, para apresentação de plano de adaptação a ser aceito pelo candidato, aquilatando-se o grau de dificuldade nessa adaptação.
- Esta fase não visa eliminar candidatos, mas apenas sua classificação de acordo com o grau de dificuldade de adaptação.
- O peso da entrevista na nota final é de 02 (dois).

3. Dos candidatos classificados:

Os candidatos serão classificados de acordo com a soma das notas obtidas na análise do currículo (peso 08) e na entrevista (peso 02), multiplicadas pelo respectivo peso.

4. Da divulgação do resultado:

O resultado do Concurso de Transferência será divulgado por Edital, contendo a classificação dos candidatos aprovados, de acordo com as normas ora estabelecidas, e publicado nos murais da Faculdade e *site* da FMJ.

III. DA MATRÍCULA:

a) Os candidatos que, de acordo com a sua classificação, tiverem direito a matrícula deverão realizá-la no prazo que for estabelecido no Edital, no horário das 10 às 15 horas, na Secretaria da Faculdade apresentando cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento que comprove ter requerido Guia de Transferência na Instituição de origem;
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Título de eleitor com comprovante de voto da última eleição, para os brasileiros maiores de 18 anos;
 - Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.
- b) Os candidatos aprovados serão matriculados respeitado o número de vagas existentes, após anuência de cada um, individualmente, ao plano de adaptação proposto pela Faculdade;
- c) A efetivação da matrícula só se dará após homologação do CTA.
- d) Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente o ordem de classificação.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiaí aprovado pelo CEE.
- A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- O candidato receberá o Termo de Conhecimento e Aceitação das normas nele contidas, devendo devolvê-lo assinado por ocasião da inscrição;
- O currículo pleno do Curso de Graduação de ENFERMAGEM da Faculdade de Medicina de Jundiaí encontra-se à disposição dos interessados no [site www.fmj.br](http://www.fmj.br);
- Caberá recurso sobre o processo seletivo, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data divulgação do resultado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
- Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade e Medicina de Jundiaí, pelo telefone 11 4587 1095 ou Homepage: www.fmj.br.
- Este Edital será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiaí e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da FMJ.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e sete (08/01/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EdEnf

EDITAL FMJ- 002/2007, de 08/01/2007
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO

**DE PROFESSOR TEMPORÁRIO
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM**

O Prof. Dr. NELSON LOURENÇO MAIA FILHO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **09 a 23 de JANEIRO de 2007**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições para o processo seletivo de provas e títulos para contratação temporária de 01 (um) Professor para o Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em categoria compatível com a titulação do candidato aprovado, com carga horária de 20 horas semanais a serem cumpridas de acordo com o programa da cada disciplina: **ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ÁREA DE SAÚDE DO IDOSO e CENTRO CIRÚRGICO.**

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente do Curso de Graduação de Enfermagem desta Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 5.728, de 21/12/2001 e suas alterações e poderão atuar nos Cursos de Enfermagem e Medicina da Faculdade, a critério da Instituição.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com as suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;

4.5. apresentar atestado de idoneidade moral firmado por

dois professores universitários;

- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. apresentar diploma de graduação em ENFERMAGEM e registro no COREN-SP;
- 4.8. apresentar comprovante de experiência didática no ensino superior ou título de especialista, mestrado ou doutorado na área de atuação pretendida ou correlata, obtido em Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo órgão competente.
- 4.9. Apresentar Curriculum Vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a disciplina que pretende lecionar, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 4.10. Apresentar 01(uma) via dos trabalhos publicados e cópia dos títulos e demais documentos referidos no currículo vitae;
- 4.11. Apresentar 02(duas) fotos 3X4 recentes;
- 4.12. A inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal.

05. DA BANCA EXAMINADORA.

5.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores Doutores de Graduação, de preferência na área de Enfermagem ou área afim, sendo um da Faculdade de Medicina de Jundiaí, que presidirá a Banca e dois de outras Instituições de Ensino Superior. Serão indicados dois suplentes, um da FMJ e um de outra Instituição. A referida Banca fará a seleção dos candidatos apresentando a classificação final dos mesmos. Essa Banca será indicada pela Coordenação do Curso de Graduação de Enfermagem, nomeada por portaria da diretoria da Faculdade e homologada pelo Conselho Técnico Administrativo.

06. DAS PROVAS.

O Processo Seletivo constará de duas provas:

- 6.1. **JULGAMENTO DO CURRÍCULO**, com peso 06 (seis), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta, após Entrevista com os candidatos, fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal.
- 6.2. **PROVA DIDÁTICA**: será realizada em público, com duração de 50 a 60 minutos, em nível de graduação, constando de uma aula sobre tema de escolha do candidato, dentre os 10 (dez) temas relacionados no anexo I deste Edital. Ao final da aula, os membros da Banca Examinadora poderão dirigir perguntas sobre o tema exposto e outras relacionadas às aptidões do candidato. Esta prova terá peso 04 (quatro), sendo consignada nota individual pelos examinadores numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, fazendo-se a média aritmética das notas dos Examinadores.

07. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas na data e local abaixo indicados: Data: **25 de Janeiro de 2007.**

O horário de cada candidato será comunicado após o encerramento das inscrições para o processo seletivo.

LOCAL: Faculdade de Medicina de Jundiaí – Rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.

7.2. Não serão admitidos na sala de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas;

7.3. Não será permitido aos candidatos realizar as provas em local, data e horário diverso do estabelecido neste Edital, sob qualquer alegação.

08. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

8.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Didática, respeitados os pesos de cada prova;

8.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final;

8.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 07 (sete) em cada uma das provas por parte de cada examinador;

8.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato;

8.5. Em caso de igualdade de pontuação no resultado final, será observado o critério de desempate;

8.6. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.7. Os candidatos serão convocados para contratação pela Faculdade, na ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

09. DO DESEMPATE.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios;

- a) Média do Julgamento do Currículo;
- b) Média da Prova Didática;
- c) Número de filhos;
- d) Idade.

10. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos contra as decisões da Banca Examinadora, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação do resultado na Imprensa Oficial do Município.

11. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será para o ano de 2007;

12.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital,

em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e sete (08/01/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EDITAL FMJ- 002/2007, de 08/01/2007
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO
DE PROFESSOR TEMPORÁRIO
PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO DE ENFERMAGEM**

ANEXO I

Lista de pontos para prova didática do Processo Seletivo Público para a contratação de Professor Temporário do Departamento de ENFERMAGEM – Curso Superior de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiaí:

ORDEM TEMAS

01. Assistência de Enfermagem no período perioperatório.
02. Atuação do enfermeiro na recuperação pós anestésica.
03. Planejamento e execução das ações do enfermeiro na central de material e esterilização.
04. Gerenciamento da assistência de enfermagem no centro cirúrgico.
05. Alterações psico-fisiológicas do processo de envelhecimento.
06. Assistência de Enfermagem ao adulto Hipertenso.
07. Assistência de Enfermagem ao adulto diabético.
08. Prevenção e controle de úlceras em pé diabético.
09. Saúde do trabalhador: atuação do enfermeiro na atenção básica.
10. Feridas: assistência de enfermagem ambulatorial.
11. Política Nacional de Saúde direcionada ao Idoso: avanços e desafios.
12. Diagnósticos de enfermagem e população idosa: desafios na implementação da prescrição e implementação das ações.
13. Diagnósticos de enfermagem no adulto hipertenso: desafios na implementação da prescrição e implementação das ações.
14. Diagnósticos de enfermagem no adulto diabético: desafios na implementação da prescrição e implementação das ações.
15. Diagnósticos de enfermagem: desafios na implementação da prescrição e implementação das ações na assistência perioperatória.
16. Métodos e técnicas de prevenção e controle de infecção hospitalar no centro cirúrgico.
17. Sistematização da assistência de enfermagem no período perioperatório.
18. Sistematização da Assistência na Síndrome Coronariana Aguda.
19. Limites e perspectivas de atuação do enfermeiro no tratamento de feridas.
20. Consulta de enfermagem pré-operatória.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e sete (08/01/2007).-

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor


CIAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO - I que se faz ao **CONTRATO CIAS N° 001/06. CONTRATANTE:** CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário. **CONTRATADO:** ACQUALAB LABORATÓRIO E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA - **PROCESSO CIAS N° 113/005 ASSINATURA:** 05.01.2007 **VIGENCIA:** 12 meses **Valor Global :** R\$ 26.791,24 **OBJETO:** Execução de Coletas e Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas dos Efluentes, das Águas Superficiais e Subterrâneas, referentes ao Plano de Monitoramento do Lençol Freático do Aterro Sanitário/Várzea Paulista. **ASSUNTO:** Prorroga o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, com execução trimestral.

PORTARIA CIAS N° 001/07

de 08 de Janeiro de 2007.

CIAS, Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário
Designa Comissão para levantamento e baixa de Bens Patrimoniais

Exercício de 2006.

Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os funcionários: ÉRIK FERNANDO QUINELATTO, TEREZINHA DOS SANTOS FERNANDES e JEAN FRANCO MARQUES BATISTA, para, sob a PRESIDÊNCIA do primeiro, constituírem a COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS do EXERCÍCIO de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí, 08 de Janeiro de 2007.

(**Hélio Carletti Frigeri**)
Diretor Executivo/CIAS

Registrada/publicada na Administração do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e sete.

(**Lucialdo Raul Chaves**)
Gerente Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite n° 0044/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VM COMÉRCIO DE PEDRO E AREIA LTDA
Contrato n° 116/2006, assinado em 11/12/2006, Processo DAE n° 3355/2006

Objeto: Aquisição de 54.000 latas de bica corrida.

Prazo: ATÉ 120 DIAS

Valor: R\$ 33.480,00

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.1.5.20 – Almoxxarifados e Conta Gerencial: 9.9.1.0.000 – Compras para o Estoque.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Concorrência Pública n° 0003/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
Contrato n° 119/2006, assinado em 15/12/2006, Processo DAE n° 1736/2006

Objeto: contratação de serviços de vigilância armada, desarmada e eletrônica

Prazo: 12 MESES

Valor: R\$ 1.220.037,60

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 5.1.1.1.1.2.1.1.5.06 – Serviços de Terceiros P.J. – ADM e Conta Gerencial: 9.2.2.3.0003.2.3.2 – Seção de Serviços Gerais.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite n° 0030/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FORTSAM COMÉRCIO LTDA

Contrato n° 109/2006, assinado em 27/11/2006, Processo DAE n° 2743/2006

Objeto: Aquisição de conexões de ferro fundido para água

Prazo: ATÉ 20 DIAS

Valor: R\$ 1.042,07

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.1.5.20 – Almoxxarifados e Conta Gerencial: 9.9.1 – Compras para o Estoque.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite n° 0030/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: GLOBOSAN COMÉRCIO DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS LTDA

Contrato n° 110/2006, assinado em 27/11/2006, Processo DAE n° 2743/2006

Objeto: Aquisição de conexões de ferro fundido para água

Prazo: ATÉ 20 DIAS

Valor: R\$ 4.818,44

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.1.5.20 – Almoxxarifados e Conta Gerencial: 9.9.1 – Compras para o Estoque.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite n° 0030/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: INFRACAMP COMÉRCIO DE TUBOS,
CONEXÕES E VÁLVULAS LTDA

Contrato n° 111/2006, assinado em 27/11/2006, Processo DAE n° 2743/2006

Objeto: Aquisição de conexões de ferro fundido para água

Prazo: ATÉ 20 DIAS

Valor: R\$ 1.408,64

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.1.5.20 – Almoxxarifados e Conta Gerencial: 9.9.1 – Compras para o Estoque.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite n° 0030/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: LOPES OLIVEIRA HIDRÁULICA
SANEAMENTO BÁSICO LTDA-EPP

Contrato n° 112/2006, assinado em 27/11/2006, Processo DAE n° 2743/2006

Objeto: Aquisição de conexões de ferro fundido para água

Prazo: ATÉ 20 DIAS

Valor: R\$ 1.848,40

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.1.5.20 – Almoxxarifados e Conta Gerencial: 9.9.1 – Compras para o Estoque.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite n° 0030/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: DIFASO COML. PROD. P/ SANEAM. BÁSICO
E HIDRÁULICA LTDA

Contrato n° 108/2006, assinado em 27/11/2006, Processo DAE n° 2743/2006

Objeto: Aquisição de conexões de ferro fundido para água

Prazo: ATÉ 20 DIAS

Valor: R\$ 17.044,00

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.1.5.20 – Almoxxarifados e Conta Gerencial: 9.9.1 – Compras para o Estoque.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite n° 0034/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: CALDEMON COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
Contrato n° 113/2006, assinado em 11/12/2006, Processo DAE n° 3060/2006

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagens
hidráulicas

Prazo: 20 dias

Valor: R\$ 32.195,89

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.3.2.22.01.07 – Obras em andamento – reservatórios e Conta Gerencial: 9.6.3.2.0050 – Construção Reservatório Elevado Jardim Araucária.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2006

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite n° 0038/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: CASSIO LIMA COMÉRCIO,
REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contrato n° 114/2006, assinado em 11/12/2006, Processo DAE n° 3230/2006

Objeto: Aquisição de 1500 (mil e quinhentas) caixas protetoras para válvulas e registros instalados no passeio.

Prazo: 130 DIAS

Valor: R\$ 42.450,00

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.1.5.20 – Almoxarifados e Conta Contábil: 9.9.1 – Compras para o Estoque.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite nº 0045/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: KANAFLEX S/A INDUSTRIA DE PLASTICOS Contrato nº 115/2006, assinado em 11/12/2006, Processo DAE nº 3451/2006

Objeto: Aquisição de tubo PEAD corrugado, medindo 110mm x 6,00m para esgoto.

Prazo: ATÉ 120 DIAS

Valor: R\$ 48.820,00

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 1.1.5.20 – Almoxarifados e Conta Gerencial: 9.9.1 – Compras para o Estoque.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Carta-Convite nº 0049/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: STS SOLUTIONS TECH SERVICES LTDA

Contrato nº 117/2006, assinado em 14/12/2006, Processo DAE nº 3773/2006

Objeto: Serviços de manutenção e limpeza de água pes às margens da represa do Parque da Cidade.

Prazo: 120 DIAS

Valor: R\$ 79.600,00

Classificação dos recursos: 5.1.1.1.1.1.2.1.5.06 – Serviços de Terceiros – P.J. – CST e Conta Gerencial: 9.2.2.5.0001 – Assessoria de Meio Ambiente.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Tomada de Preços nº 0023/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: LOTUS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Contrato nº 118/2006, assinado em 19/12/2006, Processo DAE nº 3262/2006

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas, materiais, equipamentos, etc, para contratação de mão de obra de motoristas para conduzir veículos da contratante

Prazo: 12 MESES

Valor: R\$ 528.883,20

Classificação dos recursos: Conta Contábil: 5.1.1.1.1.1.2.1.5.06 – Serviços de Terceiros – P.J. CST e Conta Gerencial: 9.2.2.3.0005.21.0.0 – Diretoria de Manutenção de Obras.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Extrato de Contrato

Tomada de Preços nº 0024/2005

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Contrato nº 120/2006, assinado em 15/12/2006, Processo DAE nº 1574/2005

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de leitura de hidrômetros e entrega de contas

Prazo: 12 MESES

Valor: R\$ 463.425,00

Classificação dos recursos: 5.1.1.1.1.2.1.2.5.06 – Serviços de Terceiros – P.J. – COM e Conta Gerencial: 9.2.2.3.0004.1.3.2 – Setor de Leitura.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Carta-Convite nº 0031/2006

Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 031/2006, para Aquisição de uniformes para os funcionários da DAE S/A., foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 08/01/2007: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa UPI UNIFORMES PROMOCIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 40.435,50”.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2007

Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

INEDITORIAIS

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO

A EMPRESA ORLANDO PELOGIA SOBRINHO ESTABELECIDA À AV. DOS IMIGRANTES, 2187 – JD. PACAEMBU – JUNDIAÍ – SP – CEP 13218-090, COM CNPJ Nº 03.073.433/0001-65 E INSCR. MUNICIPAL 71.855-6, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTA FISCAL SÉRIE “A” N.º 201 A 250.

A empresa CONCRÉTICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.688.467/0001-93; IE 407.107.045-119 e CFM 31.396-3, estabelecida a Rua João Barbosa, 157 – Jardim do Lago em Jundiaí – SP, declara o extravio das Notas Fiscais de Micro Empresa nºs 001 e 002, utilizadas.

DISTRATO SOCIAL DE CAAJAPIAMBIÊNCIA E PROTEÇÃO FLORESTAL S/S LTDA

Os signatários do presente instrumento particular de Distrato Social, **CASSIANO ORLATO**, brasileiro, solteiro, capaz, nascido a 27/06/1973, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG nº 23.017.165-5 SSP-SP, CREA-SP 5060577711, inscrito no CPF/MF sob o n.º 180.612.098-45, e, **ARMELINDO ORLATO**, brasileiro, casado, capaz, nascido a 20/09/1941, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 4.903.727 SSP-SP, OAB/SP nº 40.742, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.850.308-34, ambos residentes e domiciliados na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo na Avenida Carlos Salles Bloch, nº 379, Anhangabaú, CEP 13208-100;

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples, que gira nesta praça sob a denominação social de CAAJAPI

AMBIÊNCIA E PROTEÇÃO FLORESTAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.845.734/0001-95 e registrada no Cartório do 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí–SP, nº 55.009 em 25/08/2003, resolvem, dissolver e extinguir a sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:A sociedade simples que iniciou suas atividades em 25/08/2003 encerrou todas as suas atividades e operações em 13/11/2006. Parágrafo Único: A sociedade não deixa ativo nem passivo, dispensando o processo de liquidação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Procedida a liquidação da sociedade, cada um dos sócios recebe neste ato, por saldo de seus haveres, a importância correspondente a sua participação no capital social da empresa que era de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, como segue:

CASSIANO ORLATO	500 quotas	R\$	500,00
ARMELINDO ORLATO	500 quotas	R\$	500,00
TOTAL	1.000	R\$	1.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios dão entre si e à sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for, com fundamento no contrato social, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos a sociedade em referência, com o arquivamento deste Distrato no Cartório do 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí – SP.

CLÁUSULA QUARTA : A responsabilidade pelo ativo e passivo por ventura supervenientes, fica a cargo do ex-sócio Sr. CASSIANO ORLATO, o qual ficará também, com a responsabilidade da guarda dos livros fiscais e demais documentos da sociedade.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de Distrato Social, emitido em 03 (três) vias de igual teor, ante duas testemunhas, que também a este subscrevem.

Jundiaí, 13 de Novembro de 2006
CASSIANO ORLATO ARMELINDO ORLATO

Sua empresa tem e-mail? Então você pode vender para a Prefeitura.

COMPRA ABERTA
O site de compras da Prefeitura de Jundiaí.

• 100% transparente • dinâmico custos • maior agilidade • sem burocracia

Para mais informações, acesse o site www.jundiaisp.gov.br, ligue 4535-8628 ou procure a Prefeitura.

Compra Aberta. Você confere e vê o que a Prefeitura está comprando e quanto está pagando. Transparência é isso!

Prefeitura de Jundiaí

PODER LEGISLATIVO

25TM. SESS O EXTRAORDINÁRIA DA 14TM.
LEGISLATURA, EM 04 DE JANEIRO DE 2007

CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí (art. 37, I), c/c o Regimento Interno, art.88 – e do Of. VE nº. 01/2007, de 02 de janeiro de 2007 – cópia anexa –, **CONVOCO** os Senhores Vereadores para **SESS O EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **04 de janeiro de 2007, às 9h00**, para **composiã,,o das COMISS'ES PERMANENTES para o biênio 2007/2008**.

Jundiaí, 02 de janeiro de 2007.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 2043, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

Exonera, a pedido, a Srta. ISABELLA NALESSO FERRAZ, do cargo de Assessora de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, símbolo CC-5, do QPL, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 2044, DE 05 DE JANEIRO DE 2007

Redenomina para Consultor Jurídico da Presidência o cargo de Consultor Jurídico ocupado pelo funcionário JOÃO JAMPAULO JÚNIOR.

PORTARIA Nº 2045, DE 05 DE JANEIRO DE 2007

Exonera, a pedido, a servidora AMÉLIA APARECIDA LEME, do cargo de Assessora de Informação e Cerimonial, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL.

PORTARIA Nº 2046, DE 05 DE JANEIRO DE 2007

Exonera, a pedido, o servidor EDÍLSON CHRISPIM, do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, símbolo CC-3, do QPL.

PORTARIA Nº 2047, DE 05 DE JANEIRO DE 2007

Nomeia o Sr. MURILO AZEVEDO PINTO para o cargo de Diretor Jurídico, de provimento em comissão, Símbolo CC-0, do QPL.

PORTARIA Nº 2048, DE 05 DE JANEIRO DE 2007

Nomeia o Sr. WANDERLEI RIBEIRO para o cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, Símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 2049, DE 05 DE JANEIRO DE 2007

Designa Comissão Permanente responsável pelas Licitações.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR os servidores Srs. DJAIR BOCANELLA, RENATA CRISTINA CAMILO e MÁRCIO LUIZ CERACHIANI para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações, conforme dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

DESIGNA, ainda, as servidoras ADRIANA JOAQUIM DE JESUS e ROSANA APARECIDA OMIZOLLO, como suplentes respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de janeiro de dois mil e sete (05/01/2007).

JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/06 - PROCESSO Nº 47.837.

OBJETO: Fornecimento, administração e gerenciamento de cartões alimentação.

Abertura do Envelope II - PROPOSTA DE PREÇOS

Extrato do JULGAMENTO:

No julgamento das propostas foi utilizado o critério de menor preço nos termos do artigo 45 da Lei Federal 8.666/93. Assim, tornaram-se classificadas as propostas habilitadas segundo esta ordem:

1º LUGAR: Trivale Administração Ltda., com o valor global de R\$ 107.940,00 (cento e sete mil novecentos e quarenta reais);

2º LUGAR: Planinvesti Administração e Serviços Ltda., com o valor global de R\$ 108.097,08 (cento e oito mil noventa e sete reais e oito centavos);

3º LUGAR: Sodexho Pass do Brasil Serviços e Comércio Ltda., com o valor global de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais) e Ticket Serviços S/A., com valor global de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais).

Em consonância com o artigo 43, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, julgamos o presente certame favorável à proposta da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., classificada em primeiro lugar.

Nos termos do artigo 109, I, "b" do Estatuto, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato.

Publique-se, cumpra-se.

Jundiaí, 02 de janeiro de 2007.

DJAIR BOCANELLA
Presidente da C.H.J.L.

Imprensa Oficial
na tela do
computador?

Com Governo Eletrônico tem.

A Prefeitura de Jundiaí está dando início ao atendimento público através da internet, a forma moderna de colocar o governo a serviço do cidadão.

Veja o que você já pode acessar, 24 horas (e isso é só o começo):

2ª via de IPTU • Atestados e Certidões • Imprensa Oficial • Horário dos ônibus
Data e Local de Feiras Livres • Calendário da Coleta Seletiva • Multas de Trânsito
Compra Aberta • Ouvidoria • Informações úteis • Mapa da Cidade

Computador para todos em todos os terminais do SITU.

Comunicação Social do Município de Jundiá

**Três já estão funcionando:
Cecap, Colônia e Rami**
das 8h30 às 17h00
Segunda a Sexta-feira



**ACESSA
JUNDIAÍ**



Agora, as pessoas da terceira idade, os trabalhadores, as donas-de-casas, os estudantes e outros podem ter os benefícios e comodidades dos computadores e, ainda, ter acesso livre à internet. É o **Acessa Jundiá**.

A Prefeitura de Jundiá, por meio das Secretarias de Transportes e Secretaria de Educação e Esportes, e a Companhia de Informática de Jundiá (Cijun) vão instalar o **Acessa Jundiá** dentro de cada Terminal do SITU. Você vai poder enviar e receber e-mails, fazer pesquisas, digitar trabalhos, fazer cursos à distância, acessar a internet e aproveitar de todos os serviços disponíveis, com acompanhamento de monitores. Para usar, basta fazer gratuitamente o seu cadastro.

Acessa Jundiá, sua passagem para o mundo digital.

Computador para todos



acessa Sp Jundiaí

Comunicação Social do Município de Jundiaí

A **Unidade I do Acessa São Paulo** é uma parceria do Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura de Jundiaí.

O Programa Acessa São Paulo oferece gratuitamente para a população o acesso às novas tecnologias, em especial à Internet, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, intelectual e econômico dos cidadãos.

Para utilizar os computadores do Posto Jundiaí basta se cadastrar. O cadastro é feito na hora, bastando apresentar o RG. Usuários entre 12 e 15 anos precisam da autorização dos pais ou responsáveis e menores de 12 anos só podem utilizar se acompanhados de um dos pais ou responsável.

Acessa SP - Unidade I Jundiaí
Centro das Artes - R. Barão de Jundiaí, 1093
Segunda a Sexta - das 8 às 17 horas



Prefeitura de
Jundiaí

Governo Eletrônico Jundiaí. Para facilitar sua vida. www.jundiai.sp.gov.br



ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



**GUARDE OS PNEUS EM
LOCAIS SECOS**



**FURE OS PRATOS DOS
VASOS DE PLANTAS**



**MANTENHA O LIXO
TAMPADO**



**GUARDE GARRAFAS VAZIAS
DE BOCA PARA BAIXO**



**TAMPE AS CAIXAS
D'ÁGUA**



**ARMAZENE ADEQUADAMENTE
OS MATERIAIS RECICLÁVEIS**



**CONTROLE DA DENGUE:
Você também é responsável.**



Prefeitura de
Jundiaí